



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001944

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 24/09/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8246 - AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CPF/CNPJ: 22052064000179
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA - CENTRO
Cidade: JAGUAQUARA / BA

Empenho: 594 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 339 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social SubFunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO Fonte de Recurso: 29 - Transf. de Recursos do FNAS
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 594 - 1	PG NF 1745	15.161,46	0,00	15.161,46
Total:		15.161,46	0,00	15.161,46

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	5941	15.161,46
Total:				15.161,46

Valor 15.161,46

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Secretário (a)

Marinaldo Cardoso Santos
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Jaguaquara
Decreto nº 22.642

Ana Maria O de Almeida
Tessoureira (a)
Tessoureira

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 60-4
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2085 JAGUAQUARA
Conta corrente (com DV) 16962
CNPJ 22.052.064/0001-79
Nome favorecido AIACK DOS SANTOS LOPES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.401
Valor 15.161,46
Destinação 0
Data transferência 24/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B31E77041D2ED40F

Assinada por JE690089 PATRICIA M SANTANA 24/09/2021 12:19:44
J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 24/09/2021 12:38:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



Nota de Liquidação

DADOS CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
 Endereço: rua silvio eirado silva
 CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339
 Empenho: ORDINARIO
 Crédito: ORCAMENTARIO
 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
 Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
 Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
 Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
 Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
 Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 22.786,46
 Valor Liquidado: 15.161,46 quinze mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis
 Saldo Atual: 7.625,00
 Valor Retenções: 0,00
 Líquido a Pagar: 15.161,46
 Histórico: REF. NF. 1745 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /AÇÕES COVID-19.

Incremento Temporário do Bloco
 da Proteção Social Especial para
 Ações de Combate ao COVID-19
 C. C. 688584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/08/2021

Data: 03/08/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Ana Paula de S. Almeida
 Diretora do Dept. de Contabilidade
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Decreto nº 22.153/21

SECRETARIO

Marcelo Carlos Soares
 Prefeito Municipal de Jequié
 Decreto nº 22.647/21



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000594

DATA: 26/07/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79 Cidade: JAGUAQUARA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo: 3000 MATERIAL DE CONSUMO

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 107.295,45
Valor do Empenho: 22.786,46 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Saldo Atual: 84.508,99
Histórico: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
26/07/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
26/07/2021


DEPTO. CONTABILIDADE

Aza - Silva de S. Almeida
Diretor do Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.153/21


PREFEITO

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Recebemos de AIACK DOS SANTOS LOPES os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 02/08/2021 Valor Total: 15.161,46 Destinatário: [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA 10 DE
NOVEMBRO, SN, CENTRO, JEQUIE/BA

NF-e
Nº 000.001.745
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AIACK DOS SANTOS LOPES

RUA SILVIO EIRALDO SILVA, 232 - PREDIO
CEP: 45345000 - JAGUAQUARA, BA - Fone 7335342429

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.001.745

SÉRIE 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

2921 0822 0520 6400 0179 5500 1000 0017 4510 0001 7460

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional Nfe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210615421059 02/08/2021 - 17:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DIRETA A ESTABELECIMENTO COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123306537

INS ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

22052064000179

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

[630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF

18250800000126

DATA DE EMISSÃO

02/08/2021

ENDEREÇO

RUA 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

45200400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/08/2021

MUNICÍPIO

JEQUIE

FONE/FAX

3035268454

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:52:11-03:00

FATURA

001 DUPLICATA 01/09/2021 15.161,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

6612,12

VALOR DO ICMS

1190,18

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15161,46

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

15161,46

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMIT. 2 - TERC.

1 - DESTIN 9 - S/FRFT

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.047,00

PESD LÍQUIDO

1047,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
000000044	QUEIJO MUSSARELA 06-01-22	04061010	000	5102	KG	50,0000	30,580	1.529,00	1.529,00	275,22	0,00	18,00	0,00
000000052	FILE DE MERLUZA 03-05-22	03049900	000	5102	KG	115,0000	21,240	2.442,60	2.442,60	439,67	0,00	18,00	0,00
000000214	PRESUNTO COZIDO 03-08-21	16024100	060	5403	KG	38,0000	21,030	799,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000024	SALSICHA 15-01-22	16010000	000	5102	KG	110,0000	8,180	899,80	899,80	161,96	0,00	18,00	0,00
000000070	CARNE BOVINA MOÍDA 01-06-22	02023000	040	5102	KG	130,0000	11,250	1.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000087	COXA E SOBRECOXA INDIV 18-06-22	20035100	060	5403	KG	180,0000	10,160	1.828,80	1.828,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000000088	PEITO DE FRANGO CONG ENV 19-08-22	02035100	060	5403	KG	250,0000	10,650	2.662,50	2.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000000010	CARNE DE CHARQUE 17-01-24	02102000	020	5102	KG	90,0000	32,880	2.959,20	1.740,72	313,33	0,00	18,00	0,00
000000215	LINGUIÇA CALABRESA 01-10-21	16010000	060	5403	PACOTE	84,0000	6,880	577,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos Tributos: 1.476,12

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PAO, POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES N DO PROCESSO: 0064/2020 DATA: 26/07/2021. TERMO DE COMPROMISSO. 0049/2020 PREGAO ELETRONICO N 0020/2020. N DA AUTORIZAÇÃO/ANO: 1249/2021. DADOS BANCARIOS: NORDESTE AGENCIA 0284 CONTA CORRENTE. 0000098795 OPERAÇÃO 003. FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Patricia Miranda B. Soares
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Declaro ter recebido o material constante

da N. F. nº _____ presente

Jequié, 23 de AGOSTO de 2021

Empenho nº _____

Ass. _____

Decreto: 22072

Ass. Nelson Barreto Galvão
Nelson Barreto Galvão
Gestor Organizativo e Financeiro
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22072

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 68856-4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 0064 / 2020
Data: 26/07/2021
Termo de Compromisso Nº: 0049 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0020 / 2020
Nº da Autorização/Ano: 1723 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1723 / 2021

Credor: AIACK DOS SANTOS LOPES-ME **Telefone:** 7335301708
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA **Bairro:** CENTRO
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79 **Cidade:** JAGUAQUARA **Estado:** BA
BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**
E-mail: AIACKALIMENTOS@GMAIL.COM

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C. 688584*

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	LOTE 2	CAMPANELLA	50	KG	30,58	1.529,00
2	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	LOTE 2	COSTA DO MAR	115	KG	21,24	2.442,60
3	66939	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	LOTE 2	PERDIGÃO	38	KG	21,03	799,14
4	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	LOTE 2	AVIVAR	110	KG	8,18	899,80
5	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	LOTE 3	FRISA	130	KG	23,75	3.087,50
6	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	LOTE 3	FRISA	150	KG	30,25	4.537,50
7	66338	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	LOTE 3	NUTRISSIMO	130	KG	11,25	1.462,50
8	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	LOTE 3	AVIVAR	180	KG	10,16	1.828,80
9	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	LOTE 3	AVESLAN	250	KG	10,65	2.662,50

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.						
10	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	LOTE 3	LITORAL	90	KG	32,88	2.959,20
11	69055	LINGUICA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LOTE 3	AVINOR	84	PC	6,88	577,92

TOTAL: 22.786,46

Patricia Miranda B. Santana
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Prefeitura Municipal de Jequié

Noelso Ribeiro Galvão
 Gestor Orçamentário e Financeiro
 Prefeitura Municipal de Jequié

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 49/2020 ASSINADO EM 04/08/2020
LOCAL DE ENTREGA:
OBS: Conforme CI 66/2021 da Coordenação geral dos programas sociais

Incremento Temporário ao Bloco
 da Proteção Social Especial para
 Ações de Combate ao COVID-19
 C. C 688584

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.052.064/0001-79

Razão Social: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA /
45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002291814793707

Informação obtida em 16/08/2021 10:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Incremento Temporário do Bônus
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212606537

RAZÃO SOCIAL	
AIACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.306.537	22.052.064/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Incriminação Tributária ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C. 688584

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.052.064/0001-79

Certidão nº: 20409605/2021

Expedição: 01/07/2021, às 12:01:05

Validade: 27/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.052.064/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição Temporária ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ: 22.052.064/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:22:09 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **DEF7.BBB4.EF87.265E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA
CEP.: 45.345-000 - Fone.: (73) 3534-9550 / Fax.: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13.910.211/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 636

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o (a) Sr.(a)

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232
PALMEIRA
Jaguaquara, BA - CEP: 45345000

Inscrita no CNPJ sob o número: 22.052.064/0001-79 e CGA de número: 54.0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. Inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, Edmo Carvalho Brito, lavrei a presente em 01/07/2021 16:00:20, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não exclui o direito da Fazenda Municipal cobrar em qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administrativa.



RÓSILDO SILVA BOMFIM
Diretor Dep. Tributação
Decreto 052/2021

Incremento temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122761208211008561995>

	Autenticação Digital Código: 122761208211008561995 Data: 12/08/2021 16:10:13 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALW96037-6NGB		Cartório Azevedo Bastos Presidente: Ronaldo Feres - 149 Santana, 100 - J. J. Seabra - 45345-000 - BA Fone: (73) 3534-9550 - Fax: (73) 3534-9550 https://azevedobastos.not.br	
---	---	---	--	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 16:10:03 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br ou eletronicamente. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIACK DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIACK DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIACK DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2021 16:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIACK DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122761208211008561995-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff66657b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d018005bcb659bc1e404ed511bb85f8face95a6fc111fa11c3ab209a0ed1b9abeb6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C. 688584

Ofício nº 525/2021

Jequié, 26 de agosto de 2021.

Ao Secretário da Fazenda
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

Assunto: Notas Fiscais

Estamos encaminhando a nota fiscal 1745 da Empresa Aiack dos Santos Lopes do Pregão Eletrônico 20/2020 Processo 64/2020 com Termo de Compromisso nº 49/2020 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

Patricia Miranda B. Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié


Patricia Miranda Brandão Santana
Secretária de Desenvolvimento Social

Incremento Temporário ao Plano
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020.

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME, com endereço à RUA SILVIO EIRADO SILVA, CENTRO, JAGUAQUARA - BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o 22.052.064/0001-79 através do seu representante legal, AIACK DOS SANTOS LOPES, portador do R.G. n.º 161.1945593, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.443.115-06, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referência do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.000.177,00 (um milhão e cento e setenta e sete reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 2 - PROTEÍNAS

ITEM	UNIDADE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
001	GAMPANELLA	4.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, GOZIDO, COM O SELO DO SIF	24,46	97.840,00
002	COSTA DO MAR	8.000	KG	PEIXE MERLUZA, EM FILE	16,98	135.828,00
003	GREEN FISH	8.000	KG	PEIXE, GORVINA EM POSTA	15,28	122.240,00
004	PERDIGÃO	3.000	KG	PRESUNTO, GOZIDO, COM O SELO DO SIF	18,92	56.760,00
005	AVIVAR	3.900	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 6 KG.	6,54	25.506,00

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

Dados: 2020.08.06 10:48:33 -03'00'

Inscrição nº Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

000676



LOTE: LOTE 3.- PROTEÍNAS (CARNES)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FRISA	6.600	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MÚSCULO	19,00	125.400,00
002	FRISA	8.000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	24,20	193.600,00
003	MAURICEIA	1.000	KG	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	10,00	10.000,00
004	REZENDE	1.000	KG	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	11,08	11.080,00
005	NUTRISSIMO	8.300	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	9,00	74.700,00
006	AVIVAR	6.700	KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	8,13	54.471,00
007	AVESLAN	5.000	KG	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	9,18	45.900,00
008	LITORAL	1.600	KG	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A-BASE DE CARNE BOVINA SAL, EMBALADO A VÁCUO-GRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG) OU 4 PACOTES DE 5KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	26,39	42.224,00
009	AVINOR	2.000	PC	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,50	11.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, Inciso II, alínea "d" da lei 6.886/93; o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO MATERIAL

AIACK DOS SANTOS LOPES: 07144311506 Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES: 07144311506
Dados: 2020.08.06:10:49:05+03'00'

Incremento Temporário ao B.O.
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Dados: 2020.08.06 10:49:22 -03'00'

000678
Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584



memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

[Assinatura]
Fabrizio dos Santos Chaves
Contratado para o Município
Decreto nº 17.655/2017

AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506
Dados: 2020.08.06 10:49:43 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
FORNecedor/PROPONENTE

[Assinatura]
Thiago Dos Santos Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.757

000679

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 686584



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

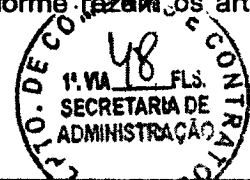
Termo de Reequilíbrio Econômico da ata de registro de preços/Termo de compromisso N° 49/2020, aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atuação da secretaria de desenvolvimento social celebrado entre o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ e a AIACK DOS SANTOS LOPES-ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original do termo de compromisso datado de 04/08/2020, **CONSIDERANDO:**

- Contudo, a empresa apresentou requerimento de Reajuste e revisão do termo de compromisso sob o argumento de que os preços registrados sofreu uma elevação, exibindo inclusive notas fiscais para tal que denotam a relação dos itens.
- Que o Contratado demonstrou o referido aumento em razão de causa não imputada a ele, não podendo a Administração Pública desprezar a equação econômico-financeira dos contratos;
- A equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, constante no texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federal;
- A necessidade de manter a equação financeira do contrato, conforme estabelecido nos artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93;

Resolvem alterá-lo mediante as condições que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO
	LOTE 02				
01	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	KG	8.000	GREEN FISH	R\$ 21,00
02	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	KG	8.000	COSTA DO MAR	R\$ 21,24
03	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	KG	3.000	PERDIGÃO	R\$ 21,03





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Incremento Temporário ao Bisco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

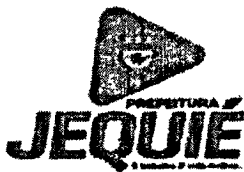
04	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	KG	3.900	AVIVAR	R\$ 8,18
05	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	KG	4.000	CAMPANELLA	R\$ 30,58
	LOTE 03				
01	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE.	KG	8.000	FRISA	R\$ 30,25
02	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO.	KG	6.600	FRISA	R\$ 23,75
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8.300	NUTRISSIMO	R\$ 11,25
04	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	KG	1.600	LITORAL	R\$ 32,88
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	KG	6.700	AVIVAR	R\$ 10,00
07	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC	2.000	AVINOR	R\$ 6,88
08	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO	KG	5.000	AVESLAN	R\$ 10,00

DEPT. DE LICITAÇÕES
1ª. V.A. 49
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÕES

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Dados: 2021.05.11 15:20:17 -03'00'

✓



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.				
--	---	--	--	--	--

Cláusula Primeira - Do Reajuste do Valor.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

Cláusula Segunda - Da Entrada em Vigor

A presente alteração passa a vigorar para os serviços prestados a partir da assinatura deste termo.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo o termo de reajuste de preços fundamento legal nos termos dos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Jequié-BA, 07 de Maio de 2020.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

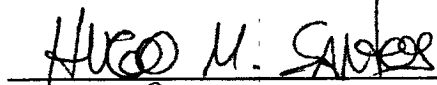
Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

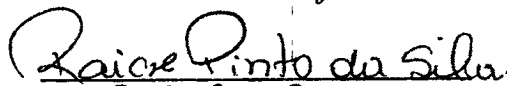
AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

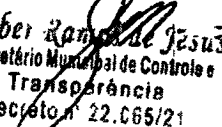
Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Dados: 2021.05.11 15:20:32 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79

TESTEMUNHAS:


HUGO M. SANTOS
CPF: 01187326590


Raice Pinto da Silva
CPF: 069.802.815-80


Kleber Ramalho Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.665/21


Daniel de Aguiar Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

